



DECRETO Nº 2.174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 875, de 25 de setembro de 2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), a fim de adequar as funções e subfunções orçamentárias aos blocos de financiamentos do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.03	10.301.0014.1.173	Construção de 05 unidades básica de saúde com estratégia Saúde da Família	4.4.90.51.00.00.00	000	258.000,00
Total					258.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.11	23.695.0009.1.061	Pinheiral Turístico	3.3.90.39.94.00.00	012	258.000,00
Total					258.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de setembro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO